



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 2908, de 01 de outubro de 2020.

EMENTA: ESTABELECE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS A FIM DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei 1.208, de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer prazo para apresentação de títulos a fim de fazer jus à progressão funcional de servidores efetivos deste município, com fulcro no art. 32 c/c art. 35. da Lei nº 1.208/2015.

Art.2º - Os documentos a serem apresentados (diploma ou certificado) expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor deverão ser autenticados em cartório ou cópias acompanhadas do original para conferência.

Art.3º - O local da entrega dos documentos será na Secretaria de Administração no prédio da Prefeitura no horário das 11h às 17h, a partir da data publicação até 30 de outubro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de outubro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/10/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, <u>01</u> / <u>10</u> /20 <u>20</u>
SERVIDOR


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01 / 10 /20 20


SERVIDOR
Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001